



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 655, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 038/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARLY GARCIA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de serviço de saúde - Fisioterapeuta, matrícula 654, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001210100033163, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE COSTA RICA:** 01/03/1988 a 30/12/1989 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s);

- APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEP.CHAPADAO DO SUL:** 01/03/1996 a 03/02/1997 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mes(es), 3 dia(s);
- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 04/02/1998 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 5 mes(es), 27 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 2.280 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 3 Mês(es) e 0 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 639, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 639, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomear os membros da **Subcomissão do Inventário dos Bens móveis**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art.1º Conforme Art. 11º do Decreto 3.957/2024, designar para compor a Subcomissão do Inventário dos Bens Móveis, para fins de fechamento do Balanço Geral do município, os servidores relacionados abaixo:

Local

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria de Obras (Pátio): Laercio Eler de Alcantara

Lavador: Tarcizio Crestani

Oficina: André Antônio da Silva

Rodoviária: Denir Candido da Silva

DEMUTRAN: Denir Candido da Silva

Cemitério Municipal: Sergio Antônio Delalibera

Aeroporto: Ricardo Alves da Silva

Viveiro: Marizete Rosa Dos Santos

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Polo de Lutas: Robson Aparecido Barreto Fernandes

Ginásio Municipal Carlos Archilha: Marcos Antônio Aparecido dos Santos

Ginásio Municipal Esperança: Marcos Antônio Aparecido dos Santos

Ginásio Municipal Sibipiruna: Marcos Antônio Aparecido dos Santos

Centro Aquático: Marcio Cesar Amâncio de Oliveira

Praças Públicas: Marcio Cesar Amâncio de Oliveira

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social: Maria das Dores Zocal Krug

CREAS: Karla Cardoso Costa Lima

CRAS Parque União: Marisa Diogo de Oliveira

CRAS Cerrado: Andreia Cecatto

CONVIVER: Zilda Aranha

Conselho Tutelar: Rosani Aparecida Fernandes Beltran

Casa Abrigo: Vera Suely Goulart

Secretaria Municipal de Administração

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira

PROCON: Keith Alves Brandão de Oliveira

Almoxarifado: Rodrigo Nhebauer Delalibera

Departamento de Informática: Tallisson Medeiros Nogueira

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira

CAC: Juliane Portes Faustino

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira

Ouvidoria: Marcelo Jose Lacerda Flores

Junta Militar: Valdir Pivatto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira

Sala de Treinamento: João Antônio da Silva Pereira

Canil Municipal: Adely Cristiny Atanásio Pereira

CTR: Jean de Jesus da Silva

Departamento de Arborização: Jackeline Portes Da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira

ESF Esperança: Natalia Posterli Batista Zuhl

ESF Sibipiruna: Thaisa de Oliveira Castro

ESF Saúde Lar: Bruna Daniela Lopes Ariano

ESF Flamboyant: Silvana Melgarejo de Melo

ESF Planalto: Loreta Karine da Silva Dias de Almeida

CAPS: Franciele de Freitas Pereira Brito

Hospital Municipal: Gilmara Regina Dacampo

Centro de Apoio: Fernanda Santos Oliveira

Conselho de Saúde: Rodrigo de Moraes Gamba

Centro de Especialidades Médicas: Miriam Marques de Andrade

CAF: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Alto Custo: Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Regulação: Raquel Martins Andrade Azzolini Leal
Endemias: Keila Gonçalves da Costa
Rede de Frios (vacina): Vanessa Rech
Centro de Referência da Mulher: Juliana Silva Ferreira
Academia da Saúde: Renata da Silva Cruz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prédio do Paço: Kayth Kery Lorini de Castro e Cosme Nascimento de Oliveira
CEI Dona Dalila: Maria da Graça Belotti Nunes
CEI Sibipiruna: Cátia Silene Kanieski
CEI Alide Belotti: Elenir Pereira Matos
CEI Flamboyant: Sonia Aparecida Barbosa
CEI Nice Archilha: Noemi Jandrey
CEI Esplanada: Mara Elena Bueno de Souza
EM Érico Veríssimo: Maria Santina de Carvalho Giraldeleli
EM Carlos Drummond de Andrade: Jocenei Marga Bley
EM Cecília Meirelles: Mauro Mallmann Arenhardt
EM Manoel de Barros: Selma Rodrigues de Freitas
Escola Municipal Integral SEMEAR: Josiana Gomes Barbosa Arenhardt
Escolas Rurais: Ana Clarice Borgmann
Biblioteca Municipal: Rosely de Lima Oliveira
Biblioteca do Sesi: Jane Lilia Martins de Morais Antunes
Praça de Eventos: Marcos André Silva
Música e Arte: Marcos André Silva
Banda Municipal: Wanderlan Rodrigues Ferreira
IFMS: Marcelo Henrique Brina Camilo
CEAMES: Camila Estefane Pereira da Silva
Cozinha Piloto: Lucilene Couto Passos
Cinemateca: Rosely de Lima Oliveira

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 657 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.103 da Lei 041/07, conceder 26 dias de licença para tratamento de pessoa da família a servidora **Izofina Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 582.352.561-34, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais I, provimento efetivo, durante o período de 24 de julho a 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 24 de julho de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 658, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, § 1º da Lei Complementar nº 137/2024 designar a servidora **Janaina Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 015.804.111-93, para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Unidade Escolar, para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental II e II a Escola Municipal Aroeira, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função conforme anexo III (A), da respectiva Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 038/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 17/09/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Matemática**

1. ALEX SILVA PEREIRA MATOS

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](https://www.inss.gov.br/consultas/qualificacao-cadastral));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](https://www.pf.gov.br/antecedentes));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](https://www.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 039/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 17/09/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Apoio Pedagógico Especializado**

1. FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 046/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. ELISANGELA DE LIMA OHLAND

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2024 CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção de Quadra Poliesportiva com banheiro e Modernização da Fachada da Escola Municipal Manoel de Barros.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação
Portaria 196/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, toma público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fitas de Arqueamento e Selos Metálicos para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Chapadão do Sul, MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital:

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de setembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, toma público aos interessados, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mantas e Cobertores para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

Tendo em vista a abertura de prazo para apresentação de amostras dos produtos ofertados, após recebimento dos itens em questão, fica declarado que o certame será reaberto objetivando o resultado dos licitantes habilitados.

Data de Reabertura: A reabertura da sessão ocorrerá no dia **18 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Chapadão do Sul, 16 de setembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 27/2024**

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representada pela sua gestora **Maria das Dores Zocal Krug**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por Daniel Reuter, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31

de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento proporcionar atendimento especializado às famílias e alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associada, matriculados no Centro Educacional de Chapadão do Sul – APAE.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 16 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0007-2.175 – Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI/MSE/PTMC/PAC I/FEAS)
Fonte: 1.500.0000- Recursos não vinculados
Elemento de Despesa: 33.50.43- Subvenções Sociais R\$ 3.000,00
Fonte: 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria das Dores Zocal Krug – Gestora
Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Daniel Reuter- Presidente
Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**, neste ato representada pelo senhor Vitor de Carvalho Romera conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	CODIGO SIGTAP	MODALIDADE	PROCEDIMENTO	UND	QUANT.	VALOR (R\$)
4	-----	TOMOGRAFIA	CONTRASTE	UN.	120	R\$ 110,00
6	020602001-5	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR	EXAME	20	R\$ 173,50
7	020601002-8	TOMOGRAFIA	COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	16	R\$ 202,20
8	020601003-6	TOMOGRAFIA	COLUNA TORACICA	EXAME	8	R\$ 173,52
9	020602002-3	TOMOGRAFIA	SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	9	R\$ 173,50
10	020601001-0	TOMOGRAFIA	COLUNA CERVICAL	EXAME	12	R\$ 173,52
11	020603001-0	TOMOGRAFIA	ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	150	R\$ 277,26
12	020603002-9	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO INFERIOR	EXAME	16	R\$ 173,50
13	020603003-7	TOMOGRAFIA	PELVE / BACIA / ABDOMEM INFERIOR	EXAME	195	R\$ 277,26
14	020601005-2	TOMOGRAFIA	PESCOÇO	EXAME	6	R\$ 173,50
15	020601006-0	TOMOGRAFIA	SELA TURCICA	EXAME	4	R\$ 194,88
16	020602003-1	TOMOGRAFIA	TÓRAX	EXAME	74	R\$ 272,82
17	020601007-9	TOMOGRAFIA	CRANIO	EXAME	83	R\$ 194,88
18	020602004-0	TOMOGRAFIA	HEMITORAX PULMÃO OU DO MEDIASTINO	EXAME	4	R\$ 272,82
19	020601004-4	TOMOGRAFIA	FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR	EXAME	20	R\$ 173,50

Chapadão do Sul – MS, 12 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital
Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**.

Chapadão do Sul/MS, 11 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 192/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 027/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: F R LIMA CARLOS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 12.033.172/0001-40

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E F R LIMA CARLOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, LOTES Nº 18 – Relógio Ponto Biométrico.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 2.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE SETEMBRO 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E FABIO RENATO LIMA CARLOS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.332 |

Segunda-feira | 16 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E 1DOC TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
VIGÊNCIA: 13/09/2024 A 13/09/2025.
DESPESAS:
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
VALOR: 20.645,88
LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.
ASSINAM: VEREADOR, ALÍRIO JOSÉ BACCA E ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – 2ª TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E F R LIMA CARLOS LTDA.
OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA CONVOCADO O 2º CLASSIFICADO QUAL SEJA, A EMPRESA F R LIMA CARLOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL.
VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 31/12/2024.
VALOR: R\$ 2.350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE SETEMBRO 2024.
ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E FABIO RENATO LIMA CARLOS.